



**ATA DA 1947ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA  
DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas e trinta minutos do dia onze do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima quadragésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral, em substituição ao Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, nos termos da Deliberação CONSAD nº 001.2019, datada de 21/01/2019, que não compareceu em virtude de estar participando do evento "Senior Roundtable Conference during 5th Maritime Silk Road Port International Cooperation Forum", em Hong Kong. Estiveram presentes a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai e o Diretor de Operações, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando a apreciação da matéria pautada na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros do Processo Virtual nº 000334/19-84/2019, **decidiu** autorizar o Aditamento ao Contrato DP/25.2015, celebrado com a empresa **TETRA TECH CONSULTORIA LTDA**, objetivando a prestação de serviços de monitoramento ambiental do Porto de Santos: programa de educação ambiental, programa de monitoramento da qualidade da água e programa de monitoramento de quelônios, para acrescer em **R\$ 119.100,18** (cento e dezenove mil e cem reais e dezoito centavos), equivalente a aproximadamente 8,19% do valor inicial do Contrato, visando incluir o Subprograma de Apoio a Pesca Artesanal dentro do escopo do Programa de Educação Ambiental, em atendimento à condicionante 2.5.3 da Licença de Operações nº 1382/2017, considerando o PARECER JURÍDICO Nº 177/2019, datado de 14/06/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 266.2019.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000531/19-85/2019, **decidiu** aprovar a confecção de Resolução DIPRE que complementa e altera a **Resolução DP nº 13/2014**, a fim de estabelecer procedimento para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de embarcação nas áreas do Porto Organizado de Santos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 267.2019.* **I.3** – com base

Reunião 1947º de 11-07-2019



nos registros contidos no documento nº Processo Virtual nº 000312/19-41/2019, **decidiu** aprovar a nova minuta de Contrato de Transição, bem como a sua respectiva celebração com a empresa **TERMARES – TERMINAIS MARÍTIMOS ESPECIALIZADOS**, objetivando a utilização da instalação portuária, abrangendo 4 (quatro) áreas sob administração da CODESP, correspondentes a 11.200 m<sup>2</sup>, 10.807 m<sup>2</sup>, 9.172 m<sup>2</sup> e 9.280 m<sup>2</sup>, totalizando 40.459 m<sup>2</sup>, situadas no Saboó, na Margem Direita, dentro da área do Porto Organizado, para movimentação e armazenagem de carga em geral, pelo prazo de 90 (noventa) dias, considerando o Parecer Jurídico nº 192/2019, datado de 11/07/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 268.2019.* Sem assuntos no item II – **DIRETRIZES**, passou ao item III – **COMUNICAÇÕES**. III.1 – com base nos registros contidos no documento nº 0000022579/2019, referente à **Súmula CONFIS-PTA/035.2019**, datada de 25/06/2019, por meio do qual o Colegiado recomenda à DIREXE que seja avaliado o custo x benefício dos serviços executados no Contrato DP/38.2015, celebrado com a empresa **UP IDÉIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, ser realizada diretamente pela SUCOC, ressaltando que esta avaliação deverá ser iniciada antes da contratação, verificando possíveis mudanças antes do encerramento do contrato em vigor, a Diretoria Executiva tomou ciência e entende não ser possível que a SUCOC realize os serviços, pela falta de recursos humanos. Sem mais assuntos, o Diretor-Presidente em substituição, Sr. Fernando Henrique Passos Biral, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da Mesa**  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Diretor-Presidente em substituição

Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**

Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**

Jennyfer Tsai  
**Diretora de Infraestrutura**